



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 31/03/2025
Publicação: 31/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.125, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula *****698, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 52, *caput*, inciso IV da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A decisão referida no *caput* deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/CEPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 45/2023/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 06/2024/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/03/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048738899** e o código CRC **5BA7F093**.